

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

“Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de Irauçuba, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações alusivas ao carnaval e a quarta-feira de cinzas, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, Vereador **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pelo que lhe assegura o inciso II, IV e VI, do parágrafo único, do art. 19, c/c os arts. 112, §1º., do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba (Resolução nº. 03/2020);

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao tradicional **“feriado de carnaval”** e festa religiosa da **“quarta-feira de cinzas”**;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº. 35.308**, de 14 de fevereiro de 2023 e o **Decreto Municipal GAB/PMI nº. 17**, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento desta Câmara Municipal se encerra às 13:00h, como determina o §1º., do art. 2º., do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos, ante a dispensa com consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam decretados, no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), em razão da comemoração nacional do evento cultural do carnaval e em alusão a tradição religiosa da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de fevereiro de 2023.


Vereador **ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA**
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba